



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

### CHAMADA PÚBLICA DE EMERGÊNCIA CULTURAL Nº 001/2020

O Município de Areia Branca/RN, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, na forma do disposto na Lei Federal nº 14.017/2020 e do Decreto Municipal nº 037/2020, e considerando as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus – Covid-19 e a necessidade de suspensão de eventos culturais presenciais e reconhecendo a importância do setor cultural, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **CHAMADA PÚBLICA DE EMERGÊNCIA CULTURAL** para inscrição e seleção de propostas para artistas vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à ao desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais, nos termos da Lei acima citada, nos termos do presente Edital e dos seus anexos.

#### 1. DO OBJETO

1.1 O objeto deste Chamamento Público é o **Credenciamento** de propostas para recebimento de apoio financeiro oriundo da Lei Federal 14.017/2020, que tem por finalidade promover a sustentabilidade, a criação e circulação de bens, serviços, conteúdos culturais, produtos e demais atividades, conforme Art. 2º, III da Lei Federal no 14.017/2020, Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural.

1.2 - O prazo de vigência do presente credenciamento será de até o dia **13 de novembro de 2020**, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período, ocasião em que será reaberto o prazo para a possível inserção de novos interessados, bem como, manutenção daqueles já credenciados.

#### 2. DAS DEFINIÇÕES

2.1. O Município de Areia Branca/RN, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, em atendimento ao inciso III do Art. 2º da Lei Federal Nº 14.017/2020 e o Decreto Municipal Nº 037/2020, normatiza os processos inscrição, seleção, para recebimentos dos recursos oriundos do Ministério do Turismo/Secretaria Especial da Cultura/Fundo Nacional de Cultura voltado a subsidiar artistas e demais profissionais do setor cultural que se enquadrem no Art. 2º, III da Lei Aldir Blanc.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**

---

2.1.1 Compreendem-se como **artísticos culturais** todos aqueles que estão vinculados a aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos que possuem como principal natureza de atuação a realização de programas, projetos e ações dedicados as artes e cultura, com ou sem fins lucrativos que comprovarem atuação nos últimos 24 (vinte e quatro) meses antes da sanção da Lei Federal Nº 14.017/2020.

**3 - DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO:**

**3.1** – Os artistas vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à ao desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais, deverão comprovar reconhecimento nesta condição através de prévio cadastro junto à Fundação de Cultura do Município de Areia Branca/RN.

**3.2** - A participação no processo de credenciamento implicará a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital, bem como na observância dos regulamentos e na legislação pertinente (Lei Federal nº 14.017/2020 e Decreto Municipal Nº 037/2020)

**3.3** - Poderão participar deste Chamamento Público os segmentos mencionados no item 4 deste Edital, e que atendam os requisitos descritos no item 5.

**4 - DAS CATEGORIAS**

4.1 O apoio financeiro será direcionado à seleção de projetos inscritos nas categorias abaixo descritas:

**a) CATEGORIA A: FESTIVAL DO ATUM DO RIO GRANDE DO NORTE ONLINE - DE AREIA BRANCA PARA O MUNDO:**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor Total R\$</b>
1	Selecionar 10 (dez) receitas de pratos que se utilizem do atum como ingrediente principal, para participar do Festival. Estes pratos deverão ser criados e preparados por cozinheiros residentes no município e a receita deve ser ensinada e gravada por uma equipe de produção audiovisual.	10.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

	<p>Cada receita selecionada receberá um apoio financeiro no valor de R\$ 1.000,00 cada.</p>	
2	<p>Selecionar 01 (uma) proposta de produção audiovisual para gravação de 10 pratos de receitas para exibição remonta durante o festival. As receitas serão definidas nesta mesma seleção pública.</p> <p>Valor da proposta: R\$ 3.116,42</p>	3.316,42
3	<p>Selecionar 05 (cinco) apresentações musicais de grupo ou banda para participação online no Festival .</p> <p>Valor de cada proposta : R\$ 3.000,00</p>	15.000,00
4	<p>Selecionar 05 (cinco) apresentações musicais individual (ou voz e acompanhamento) estilo poquet show para participação online no Festival.</p> <p>Valor de cada proposta: R\$ 1.000,00</p>	5.000,00
5	<p>Selecionar 01 (uma) proposta audiovisual de serviço que atenda aos requisitos e equipamentos para transmissão online, tais como, câmeras, mesas de corte, cabos, internet para transmissão online e remota durante todo a duração do Festival.</p> <p>Valor da proposta: R\$ 5.000,00</p>	5.000,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**

6	Selecionar 01 (uma) proposta para sonorização e iluminação das apresentações musicais online e dos apresentadores do Festival e demais atrações.  Valor da Proposta: R\$ 3.000,00	3.000,00
7	Selecionar 01 (um) Produtor Cultural para coordenar as atividades de produção cultural do Festival.  Valor da proposta: R\$ 2.000,00	2.000,00
<b>TOTAL DO SEGMENTO</b>		<b>43.316,42</b>

**b) CATEGORIA B: FESTIVAL DE MÚSICA NA TERRA DO SAL: EDIÇÃO ONLINE**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
1	Selecionar 10 (dez) apresentações musicais de banda ou grupo musical para participação em Festival online  Valor de da proposta : R\$ 3.000,00	30.000,00
2	Selecionar dez (10) propostas para apresentações musicais de cantor solo (acompanhamento ou não), Djs, repentistas, violeiros para participação em Festival online  Valor de cada proposta: R\$ 1.000,00	10.000,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**

3	<p>Selecionar até 12 (doze) apresentações musicais individuais para participar do Concurso A Mais Bela Voz Online. Os participantes devem enviar junto a sua inscrição arquivo de vídeo em pen drive, apresentando a música que deseja concorrer.</p> <p>Valor de cada proposta: R\$ 500,00</p>	6.000,00
4	<p>Selecionar 01 (uma) proposta para sonorização e iluminação das apresentações musicais online e dos apresentadores do Festival e demais atrações.</p> <p>Valor da Proposta: R\$ 3.000,00</p>	3.000,00
5	<p>Selecionar 01 (um) Produtor Cultural para coordenar as atividades de produção cultural do Festival.</p> <p>Valor da proposta: R\$ 2.000,00</p>	2.000,00
6	<p>Selecionar 01 (uma) proposta audiovisual de serviço que atenda aos requisitos e equipamentos para transmissão online, tais como, câmeras, mesas de corte, cabos, internet para transmissão online e remota durante todo a duração do Festival.</p> <p>Valor da proposta: R\$ 5.000,00</p>	5.000,00
<b>TOTAL DO SEGMENTO</b>		<b>56.000,00</b>

**c) CATEGORIA C: PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL:**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
1	Premiar 15 (quinze) Mestres da Cultura Popular, da capoeira, do artesanato.  Valor de cada proposta: R\$ 1.500,00	22.500,00
2	Premiar 2 (duas) agremiações, grupos e/ou quadrilhas juninas.  Valor de cada proposta: R\$ 5.000,00	10.000,00
3	Premiar 2 (duas) escolas de samba.  Valor de cada proposta: R\$ 3.500,00	7.000,00
4	Premiar 5 (cinco) agremiações carnavalescas, blocos de ursos ou bicharadas.  Valor de cada proposta: 2.000,00	10.000,00
5	Premiar 14 (quatorze) Casas ou Terreiros de religião Afro brasileira (especificar a justificativa dessa seleção)  Valor de cada proposta: R\$ 2.000,00	28.000,00
<b>TOTAL DO SEGMENTO</b>		<b>77.500,00</b>

d) CATEGORIA D: ARTES VISUAIS



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR R\$</b>
1	Selecionar uma (01) proposta de criação e finalização de pintura em mural coletivo em local público, que reúna até 3 artistas residentes no município.  Valor da proposta: R\$ 9.000,00	9.000,00
2	Selecionar 02 (duas) propostas de exposição fotográfica remota para ser disponibilizada na internet por pelo menos 6 meses, que trate do patrimônio natural ou cultural do município.  Valor da proposta: R\$ 2.000,00	4.000,00
<b>TOTAL DO SEGMENTO</b>		<b>13.000,00</b>

**e) CATEGORIA E: ARTES CÊNICAS**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR R\$</b>
1	Selecionar 02 (duas) propostas para apoio financeiro para criação de esquete teatral ou número circense para exibição online, com até 15 minutos de duração.  Valor de cada proposta: R\$ 1.900,00	3.800,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**

2	Selecionar 03 (três) propostas de criação e montagem de número de dança clássica, ou de rua, coletiva, com pelo menos 5 minutos de duração para exibição online.  Valor de cada proposta: R\$ 2.000,00	6.000,00
<b>TOTAL DO SEGMENTO</b>		<b>9.800,00</b>

**e) CATEGORIA F: LIVRO E LEITURA**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
1	Selecionar 02 (duas) propostas para apoio financeiro para criação impressão de livros de ficção ou não, inédito, tamanho 15 cm por 21, capa colorida e miolo em preto e branco, tiragem mínima de 300 exemplares, sendo que dez por cento da tiragem deve ser doada a bibliotecas do município.  Valor de cada proposta: R\$ 6.500,00	13.000,00
<b>TOTAL DO SEGMENTO</b>		<b>13.000,00</b>

**g) SEGMENTO FORMAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
------	-----------	-----------





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**

1	Selecionar 03 (três) propostas de formação na área cultural (minicurso, workshop, oficina, aula, etc) a serem realizadas de forma remota em plataforma virtual.  Valor de cada proposta: R\$ 2.000,00	6.000,00
<b>TOTAL DO SEGMENTO</b>		<b>6.000,00</b>

## **5. DA PARTICIPAÇÃO**

5.1 Poderão se inscrever neste chamamento público os profissionais do setor artístico cultural, que resida no município de Areia Branca/RN há no mínimo 12 (doze) meses completados e comprovados na data da publicação do presente Chamada Pública e que estiverem com suas atividades INTERROMPIDAS pelas restrições impostas pelas medidas de combate ao COVID-19 e que atendam todos os requisitos solicitados neste edital e na Lei Federal nº 14.017/2020, sendo:

**5.1.1 Pessoas Jurídicas Formais de Direito Privado**, com ou sem fins lucrativos, sediadas em Areia Branca/RN, com atividades desenvolvidas neste Município há, no mínimo, 02 (dois) anos, que comprovem o caráter – definido nos atos constitutivos – estritamente artístico ou cultural e cadastradas na Fundação de Cultura e Gerência de Eventos do Município de Areia Branca(RN). As microempresas e empresas de pequeno porte, que sejam optantes do Simples Nacional, previsto no artigo 23, da Lei 123/06, deverão apresentar documento de comprovação do seu enquadramento através da Declaração Anual do Simples Nacional - DASN.

**5.1.2 Grupos ou Coletivos Informais**: agrupamentos de duas ou mais pessoas físicas, sem personalidade jurídica, que desenvolvam atividades culturais no Município de Areia Branca/RN com atividades desenvolvidas nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, cadastradas na Fundação de Cultura e Gerência de Eventos do Município de Areia Branca(RN), e que sejam representados por pessoa física, mediante apresentação declaratória dos participantes (cartas de anuência), assinadas e datadas, conforme documento anexo (**anexo III**).



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

---

**5.1.3 Pessoas Jurídicas MEI:** Microempreendedores individuais com atividades desenvolvidas no Município de Areia Branca/RN, que comprovem o caráter – definido nos atos constitutivos – estritamente artístico ou cultural e cadastradas na Fundação de Cultura e Gerência de Eventos do Município de Areia Branca(RN)., com atividades desenvolvidas neste Município nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, representando uma ação e/ou atividades exclusivamente idealizadas e geridas por eles próprios. A microempresa individual terá que estar obrigatoriamente registrada em nome do proponente. As microempresas e empresas de pequeno porte, que sejam optantes do Simples Nacional, previsto no artigo 23, da Lei 123/06, deverão apresentar documento de comprovação do seu enquadramento através da Declaração Anual do Simples Nacional - DASN.

**5.1.4. Pessoas Físicas:** Pessoas Físicas: maiores de 18 anos que desenvolvam atividades de caráter estritamente artístico ou cultural, que residam no Município de Areia Branca/RN e que sejam cadastrados na Fundação de Cultura e Gerência de Eventos do Município de Areia Branca(RN).

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Antes de efetuar a inscrição no processo de seleção, o interessado deverá conhecer a Chamada Pública em sua íntegra e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

6.2 A inscrição deverá ser feita **até o dia 13 de novembro de 2020**, onde os envelopes deverão ser protocolados na sede da Fundação de Cultura do Município de Areia Branca(RN), situada na Rua: Cel. Liberalino, nº 291, Centro, Areia Branca/RN, CEP 59655-000, **das 08h00 às 12h00, de segunda a sexta feira.**

6.3. Para o proponente que não tenha cadastro na Fundação de Cultura de Areia Branca deverá previamente e no período de inscrições se cadastrarem junto a referida Secretaria.

6.4. Todas as etapas do processo de inscrição, seleção, recursos e das propostas serão publicados no Diário Oficial do Município e disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.

6.5 O nome, o CPF/CNPJ, o endereço, contatos telefônicos e o e-mail do proponente deverão ser obrigatoriamente os mesmos discriminados no cadastro Municipal.

6.6 No caso de pessoa jurídica, ou Entidade, incumbe ao representante legal a inscrição.



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

---

6.7 No caso de pessoa jurídica, ou Entidade, a inscrição poderá ser realizada por seu representante legal ou procurador.

### **7. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

#### **7.1 DOCUMENTAÇÃO PESSOA FÍSICA**

- a) Cópia de CPF;
- b) Cópia do RG;
- c) Histórico das atividades culturais com comprovação em anexo (programas, cartazes, clipagem, diplomas, certificados, fotos, vídeos, etc);
- d) Cópia de Comprovante de Residência em Areia Branca/RN (conta de energia, água, telefone ou outros). Caso o comprovante não seja em nome do proponente, anexar o contrato de locação do imóvel; caso seja em nome do cônjuge, anexar registro de casamento ou declaração de união estável; e no caso de ser em nome dos progenitores, anexar declaração destes comprovando residência do proponente;
- e) Dados bancários: Cópia xerografada (legível) do cartão e/ou extrato bancário contendo o número da conta e agência. Não serão aceitas contas poupanças.
- f) Certidão Negativa ou com efeitos de Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa Municipal;
- g) Certidão Negativa ou com efeitos de Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa Estadual; CND Estadual;
- h) Certidão Negativa ou com efeitos de Negativa de tributos federais e Dívida ativa da União; CND da União;
- i) Certidão Negativa ou com efeitos de Negativa de débitos trabalhistas; CND Débitos Trabalhistas.

#### **7.2 DOCUMENTAÇÃO PESSOA JURÍDICA**

- a) Cópia do CNPJ;
- b) Cópia do instrumento de constituição jurídica (estatuto, regimento, ou contrato social) e suas alterações que comprove atuação na área cultural;
- c) Cópia do instrumento de constituição da diretoria em exercício (ata da eleição ou nomeação);
- d) Histórico das atividades culturais com comprovação em anexo (programas, cartazes, clipagem, diplomas, certificados, fotos, vídeos, etc);
- e) Cópia atual e legível de comprovante de residência em Areia Branca/RN (conta de energia, água, telefone ou outros). Caso o comprovante não seja em nome do proponente, anexar o



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

---

contrato de locação do imóvel; caso seja em nome do cônjuge, anexar Registro de Casamento ou declaração de união estável; e no caso de ser em nome dos progenitores, anexar declaração destes comprovando residência do proponente;

f) Dados bancários: Cópia xerografada (legível) do cartão e/ou extrato bancário contendo o número da conta e agência. Não serão aceitas contas poupanças;

g) Cópia do CPF e do RG do responsável pela entidade.

h) Certidão Negativa ou com efeitos de Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa Municipal;

i) Certidão Negativa ou com efeitos de Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa Estadual; CND Estadual;

j) Certidão Negativa ou com efeitos de Negativa de tributos federais e Dívida ativa da União; CND da União;

k) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); CND FGTS;

l) Certidão Negativa ou com efeitos de Negativa de débitos trabalhistas; CND Débitos Trabalhistas.

**7.3 DOCUMENTAÇÃO PESSOA JURÍDICA MEI** (necessariamente o MEI deverá ser no nome do proponente):

a) Cópia do Certificado do MEI;

b) Histórico das atividades culturais com comprovação em anexo (programas, cartazes, clipagem, diplomas, certificados, fotos, vídeos, etc);

c) Cópia atual e legível de comprovante de residência em Areia Branca/RN (conta de energia, água, telefone ou outros). Caso o comprovante não seja em nome do proponente, anexar o contrato de locação do imóvel; caso seja em nome do cônjuge, anexar registro de casamento ou declaração de união estável; e no caso de ser em nome dos progenitores, anexar declaração destes comprovando residência do proponente;

d) Dados bancários: Cópia xerografada (legível) do cartão e/ou extrato bancário contendo o número da conta e agência. Não serão aceitas contas poupanças;

e) Cópia do CPF e do RG do responsável pela pessoa jurídica MEI.

f) Certidão Negativa ou com efeitos de Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa Municipal;

g) Certidão Negativa ou com efeitos de Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa Estadual; CND Estadual;

h) Certidão Negativa ou com efeitos de Negativa de tributos federais e Dívida ativa da União; CND da União;



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

---

- i) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); CND FGTS;
- j) Certidão Negativa ou com efeitos de Negativa de débitos trabalhistas; CND Débitos Trabalhistas.

### **8. DA HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**8.1** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

**8.2** - Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa;

**8.3** Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão estar em nome do proponente e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, observando ainda o que segue, conforme preceitua a legislação vigente;

**8.4** A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste título inabilitará o interessado;

**8.5** Os documentos poderão ser apresentados em fotocópias autenticadas por um tabelião, ou por servidor público desta Administração Pública Municipal, sendo dispensada a autenticação quando se tratar de cópia disponibilizada por intermédio da Internet.

**8.6** Das condições Gerais:

a) **Habilitação Documental:** triagem de caráter eliminatório, sem conferência presencial no ato da inscrição, realizada pela Comissão de Licitação, com objetivo de verificar se o proponente apresenta a documentação Jurídica ou Física necessária à inscrição, onde deverá estar devidamente identificado na envelope protocolado com o nome completo do projeto, o nome do proponente, a temática escolhida e a confirmação da documentação completa exigida.

b) **Habilitação Artística/Cultural:** análise do mérito artístico e cultural, realizado pela Comissão de Seleção Artística, para seleção dos proponentes que receberão o apoio financeiro.

c) A Comissão de Habilitação Documental será a Comissão Permanente de Licitação.

d) A Comissão de Habilitação Artística/Cultural será composta por 02 (dois) representantes da Administração Pública Municipal, com conhecimento nas áreas relativas às Categorias desta Chamada e 01 (um) Representante da Sociedade Civil, sem remuneração, definida conforme portaria publicada Diário Oficial do Município – DOM



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

---

### 9. DA SELEÇÃO

**9.1** O proponente poderá realizar até 02 (duas) inscrições de projetos com temáticas diferentes, mas apenas um será aprovado, salvo em caso de inexistência de selecionados aptos à habilitação, quando a Comissão de Habilitação artística poderá deferir as duas inscrições do mesmo proponente, respeitada, em todo caso, a ordem classificatória.

**9.2** Serão classificadas as inscrições que atendam aos requisitos deste edital em ordem de pontuação de cada segmento;

**9.3** Caso não haja propostas classificadas em número suficiente para um valor do apoio financeiro, o recurso remanescente será remanejado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, ouvida a Fundação de Cultura, podendo ser contemplado outra proposta em outra Categoria.

**9.4** A seleção será conduzida pela Comissão de Habilitação Artística/Cultural.

**9.5** A Comissão de Licitações verificará a regularidade dos aspectos formais relativos a Habilitação Jurídica, bem como a falta ou irregularidade de quaisquer documentos, informações ou características, considerados como obrigatórios.

**9.5.1** Serão consideradas inabilitadas na etapa de “Habilitação”, as inscrições que:

- a) Tenham sido cadastradas de forma incorreta ou preenchimento incompleto do Cadastro Municipal de artistas, empresas, espaços e entidades culturais, sem os dados essenciais ou cujos documentos obrigatórios não tenham sido anexados;
- b) Tenham sido inscritas em duplicidade, quando identificado o mesmo proponente em proposta idêntica, será validada aquela inscrita por último, sendo as demais desclassificadas;
- c) Nos quais faltem ou haja irregularidade em quaisquer documentos, informações ou características, considerados como obrigatórios;
- d) Em que o proponente não atenda diligência da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN no prazo estipulado;

**9.5.2** Proponentes não habilitados podem enviar recurso à Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN, em até 02 (dois) dias úteis após a publicação.

**9.6** À Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN é reservado o direito de não selecionar o número previsto de propostas caso não apresentem o mínimo dentre os critérios de avaliação ou ultrapasse o limite de inscrição.

### 10. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO:

10.1 Os projetos apresentados nesta Chamada, serão analisados, obedecendo à ordem de protocolo e de acordo com os seguintes critérios:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**

---

<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>
Análise da programação apresentada e metodologia.	1 – 30
Relevância dos temas e sua contribuição à cadeia produtiva da cultura.	1 – 30
Viabilidade técnica e de execução, clareza dos objetivos, coerência temática e capacidade de elaboração para o formato virtual.	1 – 40

**Total de pontos: 100**

10.2 A análise dos projetos levará em conta as especificidades de cada área evitando-se a comparação direta entre projetos de diferentes áreas e gêneros e que apresentem objetivos e metodologias distintas.

10.3 Em caso de empate será selecionada a proposta que obtiver maior pontuação nos quesitos 1 (um) e 3 (três), do quadro de critérios acima exposto da Categoria; no caso de empate será escolhido o mais velho proponente.

10.4 Serão passíveis de aprovação e contemplação projetos que atingirem pontuação total igual ou superior a 15 (quinze) pontos.

10.5. O segmentos Patrimônio Imaterial, no Item 1, serão analisados pela sua trajetória e serão premiados, não cabendo apresentação de demais formulários anexos desta portaria, com exceção do Anexo II, que deve fazer parte de sua inscrição juntamente com demais documentos exigidos para habilitação.

## **11 – DO RESULTADO**

11.1 – Serão considerados vencedores os participantes que, além de habilitados, obtiverem maior pontuação, nos termos do item 10 deste Edital.

## **12. - DOS RECURSOS**



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

---

12.1 Os candidatos não habilitados (não selecionados) e que desejarem apresentar o recurso, deverão fazê-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis, perante a Fundação de Cultura, situada na Rua: Cel. Liberalino, nº 291, Centro, Areia Branca/RN, CEP 59655-000, **das 08h00 às 12h00**.

12.2 O resultado final dos projetos selecionados será publicado no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura de Areia Branca, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.

12.3 Qualquer cidadã é parte legítima para impugnar este ato convocatório, por escrito, por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.017/2020, devendo protocolar o pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a entrega os documentos.

### **13 - DOS RECURSOS FINANCEIROS.**

13.1. O valor total dos recursos para a “CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL PARA A CULTURA – Nº 001/2020”, é de R\$ 218.616,42 (duzentos e dezoito mil reais seiscentos e dezesseis e reais e quarenta e dois centavos). Os recursos destinados a esta Chamada são oriundos da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural, Lei Federal no 14.017, de 29 de junho de 2020.

13.2. Em caso do não preenchimento de todas as vagas disponíveis, os recursos poderão ser remanejados para outras chamadas públicas ou premiações, a critério da Secretaria de Turismo, Cultura, Desporto e Desenvolvimento Econômico e em consonância ao que está previsto no Inciso III, do Art. 2º, da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

### **14 – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

14.1 Os proponentes apoiados financeiramente deverão entregar, em caráter de prestação de contas, **até o dia 16 de dezembro de 2020**, acompanhado de relatórios conclusivos do projeto, com anexação de Notas Fiscais/ou recibos que dão conta do executado e segundo orçamento apresentado, fotos e vídeos (quando cabíveis), em mídia digital (CD/DVD), explicando cada etapa e o alcance do resultado. Exceto, o segmento Mestres e Mestras, que serão premiados.

14.2 É compromisso do proponente manter, durante a execução do projeto, a compatibilidade com as obrigações por ele proposta e todas as condições de habilitação e seleção exigidas na presente Chamada, de acordo com a documentação exigida neste Edital.

### **15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**





## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

---

15.1 Fica designado a Assessoria Técnica da Comissão Permanente de Licitações para pareceres e/ou dúvidas a ela relacionadas.

15.2. É vedada a propositura de projetos nesta Chamada, por parte de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal.

15.3 Não serão aceitas propostas de servidores municipais da Prefeitura Municipal de Areia Branca, ou membros da Comissão de Licitações, da Fundação de Cultura e da Comissão de Habilitação Artística/Cultural.

15.4 Os proponentes são diretamente responsáveis pela promoção e execução dos projetos artísticos culturais a serem beneficiados com os recursos da Lei Aldir Blanc, e responderão civil, penal e administrativamente por eventuais ações ou omissões oriundas de dolo ou culpa em relação ao previsto nesta Chamada.

15.5 Os proponentes selecionados autorizam, desde já, a Prefeitura Municipal de Areia Branca a mencionar seu apoio financeiro, através da Lei Federal Aldir Blanc, e utilizar em suas ações de difusão, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus, as peças publicitárias, material audiovisual, fotografias e os relatórios de atividades dos projetos selecionados nesta seleção pública.

15.6 Na divulgação do projeto contemplado é vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades públicas.

15.7 Serão invalidadas as inscrições dos projetos que desvalorizem ou exponham alguém à situação de constrangimento, intolerância religiosa, bem como manifestações de homofobia ou discriminação racial.

15.8 A inexistência ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização do certame, implicará na eliminação sumária da respectiva proposta, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes.

15.9 A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER** reserva-se o direito de realizar comunicações, solicitar documentos ou informações aos credenciados, por meio eletrônico (e-mail), exceto as informações ou convocações que exijam publicação no Diário Oficial do Município.

Areia Branca/RN, 03 de novembro de 2020.

Antônio Lopes Neto

Presidente da CPL



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**

---



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**

**ANEXO I**

**TÓPICOS NECESSÁRIOS PARA A APRESENTAÇÃO DO PROJETO CULTURAL**

1. NOME DO PROJETO: Indique o nome do projeto que está sendo apresentado.
2. ÁREA ARTÍSTICA Área principal do Projeto
3. PRODUTO CULTURAL: Indique o produto cultural resultante do projeto (show, oficinas, espetáculo, livro, CD, vídeo, exposição, outros)
4. PROPONENTE DO PROJETO – PESSOA FÍSICA / PESSOA JURÍDICA ou MEI:  
NOME OU RAZÃO SOCIAL:  
CPF OU CNPJ:  
ENDEREÇO COMPLETO TELEFONE:  
EMAIL:
5. NOME DA PESSOA RESPONSÁVEL PELO PROJETO:  
TELEFONE:  
EMAIL:
6. APRESENTAÇÃO DO PROJETO:  
(máximo 3 (três páginas): Descreva objetivamente o que pretende realizar OBJETIVOS METAS JUSTIFIQUE Explique a importância da proposta, como o seu projeto contribuirá para resolver o que pretende, como será realizado...  
METODOLOGIA Explique o passo a passo das etapas do seu projeto:
7. DA REALIZAÇÃO DO PROJETO Especifique o(s) local(is) de execução do projeto Indique a quantidade e a forma de distribuição (produto/serviço resultante do projeto), se couber. Indique a estimativa de público (quantidade/faixa etária):

8. DOS RECURSOS HUMANOS (EQUIPE PRINCIPAL):

<b>NOME</b>	<b>FUNÇÃO</b>

9. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO:  
Data de Início do Projeto / Data Final do Projeto
10. ITENS E VALORES NECESSÁRIOS:

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

**CATEGORIA: MESTRES E MESTRAS – PESSOA FÍSICA**

Em caso de respostas feitas à mão (manuscritas), caso sua resposta não caiba nas linhas, pode-se usar o verso da página ou outra página, desde que se indique claramente o número da questão que está sendo respondida.

DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO		
Indique o nome da iniciativa cultural apresentada:		
Nome:		
Apelido, se houver:		
Identidade de gênero: FEMININO ( ) MASCULINO ( )		
Trata-se de candidato indígena: SIM ( ) NÃO ( )		
Endereço:		
Cidade:		UF: RN
Bairro:	Número:	Complemento:
CEP:	DDD / Telefone:	
Data de Nascimento:	RG:	CPF:
E-mail:		
Página da internet (exemplo: Facebook, site, canal no Youtube, etc.): <a href="https://www.facebook.com/sergio.marques.3939503">https://www.facebook.com/sergio.marques.3939503</a>		

DADOS BANCÁRIOS DO CANDIDATO:		
Nome do Banco:	Agência nº:	Conta corrente:

**INFORMAÇÕES SOBRE A INICIATIVA CULTURAL**

Marque abaixo uma ou mais expressão cultural e/ou povos tradicionais. Destaca-se que a lista abaixo é apenas norteadora. Use o campo “outros” para indicar outras expressões culturais e/ou povos tradicionais. Na coluna dois o candidato poderá detalhar a atividade, podendo marcar um ou mais temas contemplados, se for o caso:

	Expressão cultural	Especifique (ex. capoeira de angola, artesanato em barro, renda renascença, etc.)
( )	Arte	
( )	Artesanato	
( )	Boi de mamão	
( )	Boi bumbá	
( )	Brinquedos e brincadeiras populares	
( )	Caboclinhos	
( )	Caiçara	



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

<input type="checkbox"/>	Capoeira	
<input type="checkbox"/>	Carimbó	
<input type="checkbox"/>	Carnaval	
<input type="checkbox"/>	Catira	
<input type="checkbox"/>	Cavalo marinho	
<input type="checkbox"/>	Cavalhada	
<input type="checkbox"/>	Chula	
<input type="checkbox"/>	Ciranda	
<input type="checkbox"/>	Circo	
<input type="checkbox"/>	Coco de roda	
<input type="checkbox"/>	Congada	
<input type="checkbox"/>	Contação de histórias	
<input type="checkbox"/>	Cordel	
<input type="checkbox"/>	Culinária tradicional	
<input type="checkbox"/>	Cultura afrodescendente	
<input type="checkbox"/>	Cultura cigana	
<input type="checkbox"/>	Cultura indígena	
<input type="checkbox"/>	Cururu	
<input type="checkbox"/>	Dança	
<input type="checkbox"/>	Faxinais	
<input type="checkbox"/>	Fandango caiçara	
<input type="checkbox"/>	Festas e festejos	
<input type="checkbox"/>	Festa do Divino	
<input type="checkbox"/>	Festejos juninos	
<input type="checkbox"/>	Folia de reis	
<input type="checkbox"/>	Frevo	
<input type="checkbox"/>	Guitarrada	
<input type="checkbox"/>	Hip Hop	
<input type="checkbox"/>	Jongo	
<input type="checkbox"/>	Literatura	
<input type="checkbox"/>	Maculelê	
<input type="checkbox"/>	Maracatu	
<input type="checkbox"/>	Marisqueiras	
<input type="checkbox"/>	Marujada	
<input type="checkbox"/>	Matriz Africana	
<input type="checkbox"/>	Medicina tradicional	
<input type="checkbox"/>	Música	
<input type="checkbox"/>	Pastoril	
<input type="checkbox"/>	Pescadores artesanais	
<input type="checkbox"/>	Pomeranos	
<input type="checkbox"/>	Povos de Terreiro	
<input type="checkbox"/>	Poesia	
<input type="checkbox"/>	Quebradeiras de coco de babaçu	



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**

<input type="checkbox"/>	Quilombola	
<input type="checkbox"/>	Tambor de Crioula	
<input type="checkbox"/>	Teatro	
<input type="checkbox"/>	Teatro de bonecos	
<input type="checkbox"/>	Terno de Reis	
<input type="checkbox"/>	Reisado	
<input type="checkbox"/>	Religiosidade	
<input type="checkbox"/>	Ribeirinhos	
<input type="checkbox"/>	Samba/samba de roda	
<input type="checkbox"/>	Seringueiros	
<input type="checkbox"/>	Siriri	
<input type="checkbox"/>	Xaxado	
<input type="checkbox"/>	Xilogravura	
OUTROS:		

1. Descreva a atividade cultural relatando como ela é desenvolvida.
2. Em qual período do ano e onde a atividade acontece?
3. Há quanto tempo de atuação o mestre ou mestra desenvolve as atividades culturais?
4. Como é feita a transmissão dos saberes às novas gerações e quais têm sido as dificuldades para manter o interesse dos mais jovens pela tradição?

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Areia Branca/RN, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de 2020.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**

---

**ANEXO III**

**MINUTA DO CONTRATO**

TERMO DO CONTRATO que entre si celebram, de um lado, a Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN, doravante denominado CONTRATANTE, com sede à \_\_\_\_\_ neste ato representado pela Prefeita Municipal, \_\_\_\_\_ e do outro lado xxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ ou CPF: xxxxxxxxxxxx doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Contrato, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.017/2020, e mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Através do presente instrumento, o **Credenciamento** de propostas para recebimento de apoio financeiro oriundo da Lei Federal 14.017/2020, que tem por finalidade promover a sustentabilidade, a criação e circulação de bens, serviços, conteúdos culturais, produtos e demais atividades, conforme Art. 2º, III da Lei Federal no 14.017/2020, Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural.

Parágrafo primeiro. A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER** é a fiscal do presente contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A CONTRATANTE pagará ao contratado a importância de XXX parcelas de R\$ XXXXX (XXXXX reais).

Parágrafo Primeiro. O pagamento será efetuado ao Contratado conforme cronograma de pagamento estipulada pela Secretaria Demandante.

Parágrafo Segundo - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

XXXXX

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Parágrafo Único – Caso a CONTRATADA seja obrigada, judicialmente, a arcar com qualquer desembolso em razão de reivindicações de terceiros, a CONTRATADA obriga-se a reembolsá-la, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas a partir da data que lhe for entregue a comunicação escrita e os respectivos comprovantes.

**CLÁUSULA QUARTA**

Parágrafo Único: O CONTRATADO apresentará prestação de contas a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, referente ao uso do benefício no prazo de XXX (XXXX) dias, conforme estabelecido no edital.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**

---

**CLÁUSULA QUINTA**

Parágrafo Primeiro. O CONTRATADO se compromete a fazer a prestação de contas conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.017/2020 e nos prazos definidos no Edital da Chamada Pública Emergencial nº 013/2020.

**CLÁUSULA SEXTA**

O presente Instrumento Contratual terá vigência a partir da sua assinatura até 31 de dezembro de 2020. Durante a vigência do presente contrato, o CONTRATADO deverá cumprir contínua e integralmente o disposto neste ajuste e no Edital de Chamada Pública Emergencial nº XXX/2020.

Parágrafo Único. O não cumprimento das disposições mencionadas neste ajuste, bem como no Edital e seus anexos, pode acarretar as seguintes penalidades ao CONTRATADO garantido o contraditório e a ampla defesa e sem prejuízo de outras sanções cabíveis:

Advertência por escrito;

Multa de 20% (vinte por cento) do valor recebido;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos; e

Descrédito dos cadastros da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desporto e Desenvolvimento Econômico.

**CLÁUSULA OITAVA**

Fica eleito o foro da Comarca de Areia Branca, Estado do Rio Grande do Norte, para solucionar os litígios decorrentes deste Edital.

E, por estarem justos e acordados, celebram o presente instrumento em 2 (duas) vias, que vão ao final assinadas pelo CONTRANTE, e pelo CONTRATADO e por 2 (duas) testemunhas abaixo qualificadas.

Areia Branca/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Prefeitura Municipal de Areia Branca

CNPJ: XXXXXXXXXXXXX

CONTRANTE

CNPJ ou CPF

---

CONTRATADO





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**

---

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF: